



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ Nº 15339443/0001-89

Avenida Independência, nº 8, Centro, CEP: 68880-000, Chaves/PA

Email: camaramunicipal.chaves.pa@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA

Registrado(a) às folhas 10 do Decreto Legislativo nº 004 DE 19 DE JUNHO DE 2020,
nº 10 competente e publicado(a) na
forma do § 1º do Art. 78 da Lei Orgânica
Municipal.

Secretaria Legislativa 19 / 06 / 2020

Selvany Rocha

Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a prorrogação das determinações do Decreto Legislativo nº 003/2020-CMC, tendo em vista o enfrentamento emergencial decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Manoel do Nascimento Louzeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves/PA, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a persistência da grave crise provocada pelo novo vírus COVID-19, que assola todo o País; permanecendo o Estado do Pará e o Município de Chaves/PA com números crescentes de testes positivos, a maioria pertencente à Zona Rural desse Município;

CONSIDERANDO que esta Presidência, por meio de Decretos Legislativos nº 001/2020, nº 002/2020 e nº 003/2020, efetuou a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Chaves, conforme orientações das autoridades de saúde pública do Brasil, bem como seguindo a rigor os preceitos dos Decretos emanados do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, o consenso dos membros integrantes desta Casa Legislativa, da impossibilidade de se realizar sessões pelos meios virtuais em razão do precário serviço de internet.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 19 de julho de 2020 as vedações e demais dispositivos do Decreto Legislativo nº 003/2020 de 22 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Chaves/PA.

§1º Durante a suspensão das atividades, a Câmara funcionará com revezamento de funcionários.

§2º O atendimento ao público será realizado pelo email: camaramunicipal.chaves.pa@gmail.com.

Paul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ Nº 15339443/0001-89

Avenida Independência, nº 8, Centro, CEP: 68880-000, Chaves/PA

Email: camaramunicipal.chaves.pa@gmail.com

Art. 2º As Sessões Ordinárias datadas no período de 22 a 25/06/2020 foram prorrogadas para os dias 06 a 09/07/2020 e serão restritas aos vereadores, sem a participação popular, a fim de evitar aglomeração e, conseqüentemente, resguardar a saúde dos munícipes.

Artigo 3º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto Legislativo vigorará até o dia 19 de julho de 2020 a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco, Sede da Câmara Municipal de Chaves, 19 de junho de 2020.

Israel do Nascimento Louzeiro
Presidente